

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano III | Edição nº 283



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 3.654**
De 22 de fevereiro de 2022.

“Homologa a Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, regido pelo Edital nº 01/2022 e dá outras providências.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI da Lei nº 1812, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art.37, incisos I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas na Lei Complementar Municipal nº 99, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado Final da Seleção Pública Simplificada, emitido pela Comissão Coordenadora, executora do certame - Edital nº 001/2022, acerca das etapas da execução do referido Processo Seletivo Simplificado.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo administrativo de Seleção Pública Simplificada para a Contratação de 06 (seis) Técnicos de Enfermagem e 06 (seis) Atendentes da Secretaria de Saúde do Município de Águas de Lindóia, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados, executado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 06 (seis) meses ou enquanto perdurar a situação epidêmica de Influenza H3N2 e do recrudescimento da pandemia Covid-19 pela variante Ômicron, prorrogável de acordo com a legislação municipal que regula a matéria.

Art. 2º Fica ratificado o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica determinado ao órgão municipal competente ao fiel cumprimento das normas legais para a contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes à Administração Pública Municipal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 22 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº3655
De 23 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no ano de 2022 e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 1º de março de 2022, carnaval, tido como ponto facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 23 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -